

PROCESSO SELETIVO N.º 019/2022

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 073/2022.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento por telefone, somente via e-mail.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	26/12/2022 a 01/01/2023
Requisição de atendimento diferenciado	Até 29/12/2022
Pagamento	Até 02/01/2023
Divulgação da concorrência	05/01/2023
Divulgação do local de prova	10/01/2023
Prova Objetiva	15/01/2023
Divulgação do gabarito	16/01/2023
Recursos	17/01/2023
Resultado dos recursos	19/01/2023
Resultado da Prova Objetiva	20/01/2023
Convocação para Etapa Prática (Estudo de Caso)	23/01/2023
Etapa Prática (Estudo de Caso)	25/01/2023
Resultado do Etapa Prática (Estudo de Caso)	30/01/2023
Convocação para as Entrevistas	31/01/2023
Entrevistas	01/02/2023 à 02/02/2023
Resultado Final	02/02/2023

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **26/12/2022 até às 23h:59 do dia 01/01/2023**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Superior	R\$ 90,00
-----------------------	------------------

- 3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.
- 3.5 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério do candidato a escolha do cargo que ele irá concorrer e não haverá possibilidade de mudança em nenhum momento do processo seletivo.
- 3.6 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago.
- 3.7 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.8 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **01/01/2023**.
- 3.9 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **02/01/2023**.
- 3.10 A partir do dia **05/01/2023** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.
- 3.11 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.12 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado.
- 3.13 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 3.14 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 3.15 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.
- 3.16 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.
- 3.17 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
ANALISTA SUPERIOR – PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia, realizada em Instituição de Ensino Superior, reconhecida e credenciada pelo MEC. Documento comprobatório de registro no Conselho Regional de Psicologia. Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação
ANALISTA SUPERIOR – PEDAGOGO	Licenciatura plena em Pedagogia. Experiência mínima de 6 meses em Coordenação Pedagógica.

ESPECIALISTA SUPERIOR – ADVOGADO	Ensino Superior completo, pós-graduação em direito civil e processo civil e/ou direito do trabalho e processo do trabalho, com inscrição ativa na OAB. Desejável: Conhecimento em LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Anticorrupção e Compliance e PJE Cível, Trabalhista e Federal. Experiência: Mínima - 06 (seis) meses.
-----------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *ou* Contrato de Prestação de Serviços *ou* Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser *reconhecida firma*, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.3 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.4 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e/ou escolaridade será eliminado do processo seletivo.

5 Distribuição dos cargos

Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
IMPERATRIZ	ANALISTA SUPERIOR – PSICÓLOGO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.609,17
SÃO LUÍS	ANALISTA SUPERIOR – PEDAGOGO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.609,17
SÃO LUÍS	ESPECIALISTA SUPERIOR – ADVOGADO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$6.518,60

5.1 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

5.2 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

5.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do Sesi/MA, durante o período de validade do processo seletivo (item 14.9), obedecendo à ordem classificatória (item 10).

5.4 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

6 ETAPA - PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato terá acesso ao local da Prova Objetiva na área do inscrito a partir do dia **10/01/2023** no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>.

- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação da convocação para as provas no Painei. A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar por parte do IEL, o candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer informação por conta de não receber as comunicações ou avisos por e-mail.
- 6.3 As provas serão realizadas na cidade da vaga ofertada, de forma **presencial**. O local de prova estará disponível no site conforme cronograma, recomendamos ao candidatos ir ao local um dia antes para conhecer o seu local de prova e evitar transtornos.
- 6.4 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado no site, munidos exclusivamente de carteira de identidade, e caneta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de outros materiais durante a prova.
- 6.5 A prova será no dia **15/01/2023** às 09h00 da manhã tendo duração de 03 (três) horas. Os portões abrirão às 08h00 e fecharão as 08h30, não sendo permitida a entrada após esse horário.
- 6.6 Não serão permitidos para uso durante a execução da prova: equipamentos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios, calculadoras, lápis e borracha.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.9 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos virtuais, **somente documentos físicos**.
- 6.11 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.
- 6.12 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.
- 6.13 A Prova Objetiva será composta de:
- 15 (quinze) questões de conhecimento específico, onde cada questão valerá 6 (seis) pontos, totalizando 90,0 (noventa) pontos;
 - 5 (cinco) questões de conhecimento básico em informática, onde cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 6.14 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **70,00 (setenta) pontos**.
- 6.15 O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, pois este configura instrumento para prestação de contas aos órgãos de fiscalização do SESI.
- 6.16 O IEL disponibilizará rascunho de gabarito para posterior acompanhamento do candidato e possível interposição de recurso.

6.17 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **20/01/2023** a partir das 17h.

7 RECURSOS

- 7.1 O período de interposição dos recursos será **17/01/2023** das 08h00 às 12h00. Após às 12h00 do dia **17/01/2023** não será recebido nenhum recurso.
- 7.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser entregues, conforme data estabelecida, na sede do IEL/MA em São Luís ou no escritório do IEL/MA em Imperatriz através de formulário indicado no Anexo II. Os candidatos a vagas nas unidades fora de São Luís e Imperatriz deverão se dirigir a unidade do SESI da cidade da vaga pretendida, da mesma forma.
- 7.3 Será concedida a vista de cópia da Prova Objetiva, na ocasião de interposição dos recursos, ao candidato.
- 7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 7.6 Nenhum recurso será respondido individualmente. Caso seja deferido a questão será anulada para todos os candidatos, caso contrário irá permanecer conforme gabarito divulgado.
- 7.7 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **19/01/2023 a partir das 17h**.
- 7.8 Não serão aceitos recursos em outros formatos ou por outros meios diferentes dos mencionados nas Normas do Processo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 7.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou reavaliação de recursos.
- 7.10 Não haverá a interposição de recursos nas demais etapas desse processo seletivo, somente serão aceitos recursos no período descrito no cronograma das normas do processo e referente a etapa objetiva.

8 ETAPA PRÁTICA – ESTUDO DE CASO

- 8.1 Os candidatos aprovados na Etapa Objetiva deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **23/01/2023**, a partir das 17h para para conhecimento das informações de realização do Estudo de Caso.
- 8.2 Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**. O local da etapa estará disponível na “Área do inscrito” no site do seletivo.
- 8.3 Os candidatos devem estar atentos a sua vestimenta devido as regras de entrada, não será permitido acesso ao local com calçados aberto, calças com aberturas, bermudas ou shorts, camisas ou blusas regatas e abertas.
- 8.4 Os candidatos deverão comparecer à aplicação do Estudo de Caso no local indicado no cartão, munidos exclusivamente de carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta de material transparente.
- 8.5 A Prova Prática será realizada no período de **25/01/2023**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.
- 8.6 A prova será conforme a convocação para cada vaga em cada município, o horário será informado. O horário para o turno da manhã será às 09h00 da manhã. Os portões abrirão às 08h00 e fecharão as 08h30, não sendo permitida

a entrada após esse horário. O horário para o turno da tarde será às 15h00 da tarde. Os portões abrirão às 14h00 e fecharão às 14h30, não sendo permitida a entrada após esse horário.

- 8.7 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos virtuais, somente documentos físicos.
- 8.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da convocação da Prova Prática – Estudo de Caso, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.
- 8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 8.11 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.
- 8.12 Não serão permitidos para uso durante a execução da prova: equipamentos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios, calculadoras, lápis e borracha.
- 8.13 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 8.14 O candidato terá 3 (três) horas para realização do Estudo de Caso.
- 8.15 Não haverá recursos para a Prova Prática – Estudo de Caso.
- 8.16 A Prova Prática - Estudo de Caso, será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II. A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é 70,00 (setenta).
- 8.17 O resultado da Prova Prática - Estudo de Caso será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **30/01/2023** a partir das 17h.

9 ENTREVISTA

- 9.1 Os candidatos aprovados na Etapa Prática, de acordo com os itens 8.16 serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **31/01/2023** a partir das 17h.
- 9.2 Essa etapa ocorrerá de modo **presencial**.
- 9.3 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo IV.
- 9.4 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 9.5 A Entrevista será realizada de forma presencial por representantes do Sesi/MA e/ou IEL/MA, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.
- 9.6 O candidato deverá levar o currículo atualizado para a entrevista.
- 9.7 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

- 9.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto e currículo.
- 9.9 Não haverá recurso para a Entrevista.
- 9.11 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **02/02/2023** a partir das 17h.

10 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- 10.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova Objetiva, Prova Prática – Estudo de Caso e Entrevista, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.
- 10.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00** (setenta). Caso a nota final seja menor que 70,00 (setenta) o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Objetiva.
2. Maior nota na Prova Prática – Estudo de Caso.
3. Maior nota na Entrevista.
4. Maior idade.

12 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS

- 12.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis.
- 12.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 12.3 O Laudo Médico deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido em cronograma.
- 12.4 A entrega do laudo médico deverá ser feita pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, que fica localizado no Prédio da FIEMA na Casa da Indústria Albano Franco - Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 2º andar, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645.
- 12.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos subitens anteriores, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 12.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
- a) ao conteúdo das provas;
 - b) à data, horário e local de sua aplicação;
 - c) aos critérios de avaliação e aprovação.

13 CONVOCAÇÃO

- 13.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.
- 13.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.
- 13.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 11.4.
- 13.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:
- a) Currículo atualizado;
 - b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
 - c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - e) Cópia da carteira de identidade;
 - f) Cópia do CPF;
 - g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
 - h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
 - i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
 - j) Cópia e original do comprovante de residência;
 - k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
 - l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
 - m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
 - n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
 - o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
 - p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
 - q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
 - r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
 - s) Foto 3 x 4.
 - t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
 - u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>
- 13.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo VI).

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 14.2 Não será permitido remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 14.3 Não será disponibilizada a folha de correção e/ou o espelho de correção referente ao estudo de caso e entrevista para os candidatos.

- 14.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.
- 14.5 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL - MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.
- 14.6 As contratações do Sesi se darão pelo Regime Celetista.
- 14.7 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 14.8 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 14.9 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da da Superintendência Regional do Sesi.
- 14.10 Fica assegurado ao Sesi/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 14.11 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 14.12 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.
- 14.13 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.14 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 14.15 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 14.16 Conforme estabelecido nas Normas do Processo só haverá a interposição de recurso para a Etapa Objetiva, as demais etapas não irão contemplar o período de recursos.
- 14.17 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.
- 14.18 Não será realizado nenhum atendimento por telefone, somente via e-mail.
- 14.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.
- 14.20 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site.
- 14.21 Os casos omissos serão resolvidos pela da Superintendência Regional do Sesi.

São Luís, 26 de dezembro de 2022.
Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do Sesi/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

ANALISTA SUPERIOR – PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<p>O Psicólogo Escolar tem a atribuição de estudar e intervir no comportamento humano no contexto da educação. Um de seus principais objetivos é o desenvolvimento de todos aqueles que estão inseridos neste cenário. É um agente fundamental para proporcionar o desenvolvimento dos estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no contexto da escola. Desse modo, as competências do psicólogo vão ao encontro da prevenção, especialmente na melhoria da adaptação dos indivíduos e na promoção do bem-estar e da excelência acadêmica. As principais atribuições desse profissional são: intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; formação e aconselhamento familiar; intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.</p>
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<p>Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, respeitando as características peculiares de cada um. Desenvolver ações e estratégias em parceria com a equipe multiprofissional da escola e professores, com foco na prevenção e diminuição de problemas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, problemas relacionados ao comportamento, relações interpessoais, evasão escolar, atendimento educacional especializado. Desenvolver ações interventivas em colaboração com a equipe multiprofissional da escola e professores para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola. Desenvolver ações relacionadas às orientações aos pais, professores e demais profissionais da escola sobre o desenvolvimento humano e da aprendizagem. Colaborar com a Coordenação Pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem. Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos, colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados à Instituição (relação escola-aluno-família). Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com a equipe multiprofissional da escola, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes. Prestar orientação aos pais, alunos, professores e equipe multiprofissional referentes aos casos de dificuldades nos processos de escolarização. Orientar a equipe multiprofissional e professores na promoção de ações que auxiliem na integração da escola, família e aluno nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar. Propor e contribuir com a formação continuada de professores e equipe multiprofissional, a partir das atividades coletivas de escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento ao preconceito, violência, patologização, medicalização na escola. Promover ações em parceria com a equipe multiprofissional com foco na escolarização das pessoas com deficiência. Elaborar e desenvolver projeto de orientação profissional para os alunos. Atender, em caso de emergência, funcionários da escola que estejam, momentaneamente, necessitando de apoio psicológico. Elaborar, trimestralmente, relatório consolidado com as ações desenvolvidas. Desenvolver as atividades inerentes ao cargo na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia e orientações da Rede Sesi de Educação.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia Escolar: história, compromisso, atualidades e perspectivas. Papel do Psicólogo no ambiente escolar. Função institucional e preventiva da atuação do psicólogo escolar. Noções sobre as concepções e relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem. Perspectivas Teóricas sobre o ensino e aprendizagem. Fatores do processo de aprendizagem. Transtornos da aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem. Formação continuada de professores e assessoria ao trabalho educacional coletivo. Educação inclusiva e seus desafios. Os desafios atuais da educação. O ambiente escolar: fracasso, evasão e diversidade. Os agentes educacionais: escola, família, criança – bases para a aprendizagem. A importância da família no processo de aprender. Relação família/escola. Orientação profissional: a escolha como momento decisivo. Programas de prevenção e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais.</p> <p>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.</p>

ANALISTA SUPERIOR – PEDAGOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, implementar, monitorar e avaliar o processo educacional, visando a qualidade das ações formativas nos diferentes segmentos de oferta da Educação Básica, em conformidade com a legislação vigente e em consonância com as políticas e do MEC e da Rede SESI de Educação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar, anualmente, plano de trabalho das atividades da Coordenação Pedagógica; Organizar e manter registros das atividades da Coordenação Pedagógica como memória e como instrumento de consulta; Organizar programas de capacitação para professores, com base na apropriação da Proposta Pedagógica da Rede SESI de Educação; Realizar reuniões periódicas para avaliar a apropriação da Proposta Pedagógica da Rede SESI de Educação; Conhecer e fazer uso das tecnologias educacionais disponibilizadas pela Rede SESI de Educação; Organizar e executar cronograma de acompanhamento das atividades dos professores em sala de aula e em laboratórios, tendo como base a Proposta Pedagógica da Rede SESI de Educação; Organizar e manter registros de acompanhamento das atividades dos professores como memória técnica e como instrumento de consulta e avaliação; Coordenar pedagogicamente, as ações de planejamento e horários de atividades pedagógicas dos professores, assessorando-os de forma efetiva quanto à elaboração dos planos bimestrais, planos de aulas, avaliação e recuperação da aprendizagem, de acordo com a legislação pertinente e com as orientações da Proposta Pedagógica da Rede SESI de Educação; Orientar e acompanhar o processo de recuperação da aprendizagem e intervenção pedagógica dos alunos, realizado pelos professores; Coordenar a reorganização, implementação e execução da Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico; Desenvolver ações em parceria com o Orientador Educacional, Psicopedagogo e Psicólogo e Professores, tendo em vista a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e consequentemente, do desempenho da aprendizagem; Elaborar em parceria com os integrantes da equipe técnico pedagógica e professores, plano de intervenção pedagógica para as situações de baixo desempenho dos alunos; Coordenar e realizar reuniões pedagógicas, reuniões de planejamento, reuniões de pais e reuniões administrativas; Coordenar as atividades de formação inicial e continuada dos professores novatos e veteranos em parceria com os integrantes da equipe técnico pedagógica; Analisar e propor melhoria nos instrumentos de avaliação elaborados pelos professores; Avaliar e propor melhorias nas estratégias de ensino utilizadas pelos professores, visando adequá-las ao processo de desenvolvimento de competências e habilidades; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Contribuir no processo de elaboração de documentos técnicos, normas e procedimentos educacionais; Avaliar e ou validar processos de solicitação de trancamento de matrícula, transferências, solicitações de aproveitamento de estudos; Prestar assessoria à gerência da escola no âmbito de sua competência; Assessorar os professores na elaboração e execução dos Projetos Integradores; Acompanhar e avaliar a prática pedagógica dos professores desenvolvida em sala de aula; Organizar os registros de forma clara e objetiva como memória técnica e como instrumento de consulta e orientação; Organizar instrumentos (pareceres, relatórios, entre outros) de natureza técnico-pedagógica que permitam o monitoramento e acompanhamento do processo educacional; Operacionalizar com presteza e eficiência os sistemas gerenciais da entidade, dentre eles o Sistema de Gestão Escolar – SGE; Acompanhar o processo de seleção de alunos e de novos professores.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar). Lei nº 13.415/2017 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Gestão da Educação Escolar. Educação Inclusiva. Coordenação Pedagógica: Concepção e prática. Aspectos do trabalho cotidiano do Coordenador Pedagógico. Funções e responsabilidades do Coordenador Pedagógico: pedagógicas, e administrativas. A postura ética no trabalho. Organização do trabalho pedagógico: currículo escolar, planejamento e avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

ESPECIALISTA SUPERIOR – ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Acompanhar, executar, analisar as atividades jurídicas das entidades do Sistema FIEMA visando atender as demandas do contencioso administrativo e judicial.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<p>Propor ações judiciais; Contestar ações; Pesquisar as possibilidades jurídicas dos casos, com a criação de teses jurídicas, caso haja necessidade; Intervir no curso dos processos; Solicitar providências junto aos órgãos judiciais; Avaliar provas documentais e orais; Instruir os interessados; Realizar e/ou participar de audiências; Recorrer de decisões; Cumprir prazos legais; Mediar questões administrativas; Cooperar com a elaboração de projetos corporativos; Contribuir para o aperfeiçoamento de instrumentos normativos; Analisar a legislação para atualização e implementação de procedimentos; Identificar problemas e riscos; Propor soluções; Proferir palestras e promover reuniões; Assessorar negociações coletivas de trabalho; Formalizar parecer técnico-jurídico; Analisar no contexto jurídico modelos de negócios; Verificar a existência de conflitos de interesses; Analisar fatos, relatórios e documentos; Acompanhar procedimentos licitatórios por meio da análise de editais; respostas às impugnações a editais, elaboração de resposta aos recursos administrativos, mandados de segurança; respostas aos pedidos de esclarecimentos; análise do processo licitatório em fase final emitindo parecer acerca de sua legalidade; Elaborar peças administrativas legais de penalização de todos os contratos de trato continuado ou não do Sistema FIEMA; Analisar as contratações para aprendizagem industrial (contratos de aprendizagem) e esclarecimentos legais, pareceres sobre todos os aspectos legais e problemáticas existentes; Analisar a parte legal das contratações de estágios (contratos, esclarecimentos, pareceres); Oferecer orientação jurídica as casas que compõe o Sistema FIEMA, por meio da elaboração de pareceres, documentos, minutas contratuais para assessorar frente a situações fáticas que se apresentarem; Acompanhar e analisar legalmente os procedimentos de credenciamento; Criar procedimentos que contribuam para uma melhor operacionalização legal dos processos do Sistema FIEMA; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito Constitucional: princípios fundamentais – fundamentos e objetos da República Federativa do Brasil; direitos e garantias fundamentais; remédios constitucionais; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos e partidos políticos; controle de constitucionalidade (conceito e modalidades); a União, o Estado e o Município (competências e atribuições); intervenção (modalidades e motivação); da administração pública – das regiões; poder legislativo – estrutura e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; poder executivo – estrutura e atribuições; poder judiciário – órgãos, competências e garantias da magistratura; funções institucionais do Ministério Público (Constituição Federal, artigo 129); da tributação e do orçamento; da ordem econômica e financeira; da ordem social (da seguridade social, da previdência social, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e da família, da criança, do adolescente e do idoso). Direito Administrativo: administração pública (conceito, função administrativa, princípios básicos e poderes); fontes do direito administrativo; ato administrativo (conceito, atributos, elementos, validade, eficácia, controle e extinção); descentralização e desconcentração da atividade administrativa; administração indireta (autarquias, fundações, consórcios públicos e entes paraestatais); restrições do Estado sobre a propriedade privada (desapropriação, servidão administrativa, limitação administrativa, ocupação temporária, requisição administrativa); licitação e contratos administrativos (Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 10.520/2002); processo e procedimento administrativo; parceria público-privada (Lei nº. 11.079/2004); responsabilidade civil do Estado; Lei Complementar nº. 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências); improbidade administrativa. Direito Tributário: tributos (definição e espécies); competência tributária; legislação tributária; princípios da tributação; imunidade; sujeição passiva; responsabilidade; fato gerador; crédito tributário (disposições gerais, constituição, suspensão e extinção). Direito Penal e Processual Penal: aplicação da lei penal; princípios da legalidade e anterioridade; lei penal no tempo e no espaço; crime – conceito, relação de causalidade, crime consumado, tentado e impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime doloso, culposo e preterdoloso; tipicidade (tipo legal do crime), erro de tipo e erro de proibição, coação irresistível e obediência hierárquica; exclusão de ilicitude; imputabilidade penal; concurso de pessoas; efeitos da condenação e da reabilitação; pena de multa criminal; da ação penal; extinção da punibilidade; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a organização do trabalho; dos crimes contra a fé pública (da falsidade de títulos e outros papéis públicos, da falsidade documental, de outras falsidades); crimes contra a administração pública; dos crimes contra o meio ambiente (Lei nº. 9.605/98); crimes relativos à licitação; princípios gerais do processo penal; aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial; ação penal – conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública – titularidade, condições de procedibilidade; ação penal de iniciativa privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; extinção da punibilidade; jurisdição; competência – critérios de determinação e modificação; incompetência, efeitos; da prova – conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação; dos prazos – características, princípios e</p>

contagem; procedimento comum; procedimento dos juizados especiais criminais (Lei nº. 9.099/95); das nulidades e dos recursos em geral. Direito Civil: lei de Introdução ao Código Civil; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; fatos jurídicos (negócios jurídicos, atos jurídicos lícitos, atos ilícitos, prescrição e decadência, prova); obrigações (modalidades, transmissão, inadimplemento, adimplemento e extinção); contratos (disposições gerais, espécies, extinção); responsabilidade civil; do direito de empresa – empresário, sociedade e estabelecimento; posse e classificação; direitos reais; propriedade. Direito Processual Civil: princípios do processo civil; jurisdição e ação; partes e procuradores; Ministério Público; competência; Poderes, deveres, responsabilidades, impedimentos e suspeição do juiz; atos processuais; da formação, suspensão e extinção dos processos; do processo e do procedimento; do procedimento ordinário; do processo nos tribunais – da ação rescisória; dos recursos; processo de execução; processo cautelar; dos procedimentos especiais: (consignação em pagamento, depósito, anulação, substituição de títulos ao portador, prestação de contas, possessórias, nunciação de obra nova, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares, e monitoria). Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: princípios do direito do trabalho; identificação profissional; salário e remuneração; jornada de trabalho; duração do trabalho; férias; contrato de trabalho (empregado e empregador, alteração, suspensão, interrupção, extinção, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado); salário mínimo; poder de direção do empregador; jornada de trabalho; intervalos para descanso; repouso semanal remunerado; trabalho da mulher; trabalho do menor; assistência na rescisão do contrato de trabalho; relações de trabalho lato sensu – trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso, estagiário; direito processual do trabalho – princípios; fontes; autonomia; interpretação; integração; eficácia; processo judiciário do trabalho – das disposições preliminares; do processo em geral (atos, termos e prazos processuais; da distribuição; partes e procuradores; nulidades; exceções; conflitos de jurisdição; audiências; provas; da decisão e sua eficácia); dos dissídios individuais e coletivos; da execução; dos recursos; ações civis admissíveis no processo trabalhista – ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitoria. Ação anulatória. Ação civil pública. Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Regulamento de Licitações e contratos do SESI.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SESI 019/2022

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____

Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)

Parecer (Justificativa da Banca do IEL)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA – ESTUDO DE CASO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

Estudo de Caso:

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência e concordância na sua estrutura identificando início, meio e fim.	15,00
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	15,00
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	20,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	15,00
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	15,00
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;">MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</p> <p><u>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</u> Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELENÇA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					

C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo Sesi Edital 019/2022, portador do CPF _____, RG _____ residente
no(a) _____

_____, Bairro _____ Cidade _____
_____, fones (____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

_____.

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.

Atendimento diferenciado requerido:

_____.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____
_____ declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____
_____, regido pelo **Processo Seletivo SESI nº 019/2022 do SESI/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)